

FORMAS DE PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR NOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS (NORDESTE BRASILEIRO)

Edna Prado

Universidade Federal de Alagoas – Brasil
wieldna@uol.com.br

Anna Rita Sartore

Universidade Federal de Pernambuco – Brasil
ar.sartore@uol.com.br

Isabela Macena dos Santos

Universidade Federal de Alagoas – Brasil
isabelamacena@yahoo.com.br

Maria Betânia Gomes da Silva Brito

Universidade Federal de Alagoas – Brasil
betebrito10@hotmail.com

RESUMO

Este artigo apresenta os resultados de uma pesquisa financiada pelo CNPq cujo objetivo central foi realizar uma ampla cartografia das formas de provimento do cargo de gestor escolar nos 102 municípios do estado de Alagoas, região Nordeste do Brasil, explicitando as características centrais dos modelos que norteiam a escolha do diretor da escola pública, considerando o que apregoa a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Quanto à base metodológica, adotou-se uma abordagem quantitativa com a utilização de questionários escritos e aplicados via e-mail e contato telefônico. Teoricamente, o estudo referenciou-se em Dourado (1998; 2000; 2003) Paro (1986 e 2001) e Vieira (2001).

Palavras-chave: gestão escolar – provimento do cargo de gestor – municípios alagoanos

ABSTRACT

This article presents the results of research funded by CNPq whose main objective was to perform a comprehensive mapping of ways of filling the post of school manager in 102 municipalities of the state of Alagoas, northeastern Brazil, explaining the central features of the models that guide choice of the director of public school, considering that touts the Constitution and the Law of Guidelines and Bases of National Education. Regarding the methodological basis, we adopted a quantitative approach using written questionnaires and applied via e-mail and telephone contact. Theoretically, the study referenced in Gold (1998, 2000, 2003) Paro (1986 and 2001) and Vieira (2001).

Keywords: school management - filling the post of manager - municipalities in Alagoas

Introdução

No Brasil, não há uma uniformidade na escolha dos dirigentes das escolas públicas nas redes estaduais e municipais, o provimento do cargo tem se dado basicamente por meio da indicação política, do concurso público, da eleição direta pela comunidade escolar (ou por lista plurinominal) e das formas mistas de escolha (provas e títulos e eleição), constituindo-se estas últimas como oposições às formas autoritárias e verticalizadas que marcaram e, por vezes ainda marcam muitas redes de ensino, são inegavelmente tentativas concretas na busca de uma democratização da gestão escolar (DOURADO, 1990).

Embora muitas pesquisas, tais como as de Heemann & Pucci (1986); Dourado (1990); Castro (1991); Calaça (1993); Paro (1996); Oliveira (1996); Werle (2001); entre outras, apontem a eleição do gestor escolar como uma das formas que mais se coadunam aos princípios da gestão democrática da educação, o objetivo da pesquisa ora apresentada é, antes, identificar quais são as reais formas de escolha nas redes municipais de educação alagoanas, pois somente a partir desta constatação em termos mais amplos, pautada em dados quantitativos, é que análises qualitativas podem ser desenvolvidas.

Na rede municipal de educação de Maceió e na rede estadual de educação do estado de Alagoas os gestores escolares e seus respectivos vices são escolhidos por meio da eleição direta da comunidade escolar. Entretanto, uma pesquisa preliminar nos principais bancos de dados educacionais do país e nas dissertações defendidas desde a criação do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal de Alagoas – PPGE/UFAL permite a afirmação de que não existem estudos científicos sobre as formas de provimento do cargo de gestor nos 102 (cento e dois municípios) que compõem o estado.

Desde os anos 1990 os teóricos já indicavam a importância de estudos deste tipo para as discussões sobre a temática, pois, segundo Paro (1996 p. 9): “a adoção das eleições como modalidade de escolha de dirigentes escolares continuou se expandindo nos vários sistemas de ensino, em especial nas redes de escolas municipais, justificando um estudo mais aprofundado.”

Diante do exposto, pode-se afirmar que realização de uma ampla cartografia das formas e configurações de provimento ao cargo de gestor escolar nas redes públicas municipais de ensino em Alagoas constituiu-se como algo pioneiro no sentido de produção científica específica sobre a realidade da educação do estado.

A busca pela gestão democrática nas escolas brasileiras

Ao longo da história recente do Brasil, pode-se afirmar que temos muitos mais exemplos de práticas esporádicas e pontuais de participação na gestão das escolas do que propriamente dita uma gestão democrática tal qual o descrito na legislação educacional. Em outras palavras, a educação brasileira tem se caracterizado pelo aumento dos processos de democratização da gestão, o que merece grande destaque, mas se mantém ainda distante de um número elevado de sistemas e unidade escolares democráticos.

A democracia não é um valor universal, um conceito neutro, ao contrário, a palavra é polissêmica e, justamente por apresentar várias acepções, seu uso, associado à ideia de participação, ganhou centralidade no cenário político desde o final do século XX, tanto na voz daqueles que se autodenominam representantes da esquerda ou da direita, dominantes ou dominados. Desta forma, adota-se no presente artigo a definição de Bobbio (2000 p. 387), por enfatizar sua contrariedade a toda forma de autoritarismo:

[...] A definição de democracia como poder em público não exclui naturalmente que ela possa e deva ser caracterizada também de outras maneiras. Mas essa definição capta muito bem um aspecto pelo qual a democracia representa uma antítese de todas as formas autocráticas de poder.

Desta forma, nos dias atuais, é mais apropriado se falar em níveis de democracia, logo, em níveis de gestão democrática da escola pública. Como nos mostra Machado (2008) especificamente sobre a realidade brasileira:

Em nosso país predomina uma democracia de baixíssima intensidade, com longos períodos de ditadura militar e regimes de exceção, sobre uma base colonial de quase quatro séculos de escravidão, na qual está enraizada uma cultura racista, excludente e autoritária que permeia toda a sociedade. Neste sentido, a empreitada utópica se faz mais difícil, contudo, não menos importante e fundamental. (MACHADO, 2008 apud HYPOLITO, 2008 p. 69).

Esta baixa democracia atinge, como não poderia deixar de ser, as escolas do país e nelas, os cidadãos envolvidos não podem ser usados, não podem ter seus direitos usurpados. Todos os envolvidos na comunidade de uma escola precisam ser partícipes na plena acepção do vocábulo. A verdadeira gestão democrática pressupõe uma participação cidadã, entendida, nas palavras de McCowan (2008, p. 47) como aquela que “[...] está centrada na participação das pessoas nas discussões e deliberações das políticas que as afetam diretamente”.

É muito comum restringir a gestão democrática à eleição de diretores. Embora importante etapa da democratização das ações educativas, a escolha da equipe gestora por si só não garante, e não tem garantido, em diversas redes espalhadas pelo Brasil, práticas democráticas de gestão. Isto porque, em muitos lugares a “gestão democrática” não passa de mais um clichê que apenas tem servido para esconder práticas históricas de clientelismo, apadrinhamento, compra de votos e autoritarismo. Como diz Bethell (2000 apud McCowan, 2008 p. 45), “[...] o Brasil é uma democracia de eleitores e não ainda uma democracia de cidadãos”. Estes meros eleitores apenas votam, não sendo chamados, com raras exceções, para participarem dos processos decisórios, os quais se concentram nas mãos dos grupos que controlam os mecanismos de participação democrática.

O povo nestas redes e escolas limita-se a participar de algumas poucas festas e reuniões nas quais não se sente cidadão de direitos e como tal, não se sente capaz de questionar, de se rebelar ou de expor suas necessidades e ideias isto se deve, entre outros, motivos ao que Mauro Del Pino, secretário de educação do município de Pelotas em 2004, afirmou em entrevista:

Nosso país viveu longos períodos de ditaduras, às quais criaram no povo a cultura da obediência, na qual o Secretário da Educação manda e os diretores de escolas obedecem, os diretores mandam e os professores obedecem, na sala de aula os professores mandam e as crianças obedecem. Assim, se você quer mudar esta lógica e construir uma nova prática pedagógica em que professores e professoras não comandam, mas refletem com as crianças, em que constroem conhecimento [...] assim como podem questionar todos os aspectos autoritários da cultura docente e mesmo aqueles aspectos culturais das crianças – pois estas já chegam à escola com aquela cultura da obediência, com a postura de estudante, com todo o simbolismo de como devem se comportar. Nós queremos que as pessoas se rebelam contra o poder autoritário, contra qualquer forma de comando que não seja compartilhado como meio de manter esta orientação [...] Nós não

queremos desenvolver um plano democrático de forma autoritária – infelizmente, algumas administrações democráticas fazem exatamente isso: “você vão participar!” E as pessoas podem participar durante esta administração, mas quando muda o prefeito tudo vai por água a baixo. Então, temos que criar uma cultura da cidadania, na qual as pessoas possam desobedecer e confrontar mesmo que seja o nosso governo (apud McCOWAN, 2008 p. 57).

A cultura da obediência é ensinada em nossas escolas. Como ser um profissional da educação democrático se ao longo de vários anos o que se aprendeu é a não contestação, a passividade e a submissão? É diante deste complexo e amplo cenário que, para subsidiar novas pesquisas e análises sobre a gestão democrática da educação no Estado de Alagoas, faz-se indispensável o conhecimento da forma de provimento do cargo do gestor escolar nos 102 (cento e dois) municípios alagoanos.

O provimento do cargo de gestor escolar nas escolas públicas dos municípios alagoanos: o que dizem os números.

Como o objetivo da pesquisa era abranger uma ampla área da realidade alagoana, uma vez que o estado tem, segundo dados do IBGE (2010), 3.120.494 habitantes, distribuídos nos 102 municípios entre as regiões da zona da mata, leste alagoano e litoral, adotou-se a abordagem quantitativa enquanto opção metodológica.

Deste modo, as técnicas utilizadas nos procedimentos da pesquisa foram: levantamento de dados estatísticos dos municípios que compõem o estado de Alagoas e consultas *on line* às secretarias de educação dos 102 municípios e à União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/AL) sobre a forma de preenchimento dos cargos de gestor escolar.

A base teórica foi desenvolvida por meio da pesquisa bibliográfica, possibilitando a montagem de um arcabouço conceitual sobre a gestão escolar, em especial, a gestão democrática.

103 (cento e três) consultas foram encaminhadas via correio eletrônico aos titulares de cada secretaria municipal de educação, órgão público tomado como fonte principal de consulta, no total de 102 (cento e dois) e à UNDIME/AL. As correspondências eletrônicas enviadas compunham-se de dois documentos: a) um ofício em nome do respectivo responsável; b) um breve resumo sobre a pesquisa e seus propósitos e uma solicitação das seguintes informações: a existência de Plano Municipal de Educação e qual (is) mecanismo (s) utilizado (s) para escolha dos diretores de escolas

públicas, bem como a disponibilização dos documentos que os normatizam (leis, portarias, resoluções, instruções normativas, deliberações, indicações, pareceres). No caso específico da UNDIME/AL, por motivos óbvios, as informações solicitadas foram sobre a totalidade dos municípios alagoanos. Merece destaque a grande quantidade de secretarias municipais de educação que não possuem e-mail ou que não o disponibiliza ao público, o que fez com que a UNDIME/AL assumisse o papel de intermediária no contato com muitas secretarias.

Em princípio o contato telefônico não estava previsto, mas, diante do baixo índice de retorno do e-mail's, optou-se por esta forma de coleta de dados, a qual se mostrou bem efetiva.

A análise dos dados coletados permitiu a constatação de que, mesmo sendo uma exigência legal, mais de 50% das cidades alagoanas não possuem Plano Municipal de Educação – PME:

Quadro 1: Existência do Plano Municipal de Educação – PME

Municípios	Possuem PME	Não possuem PME	Não informou
102	17	59	25

Fonte: Dados da pesquisa.

Quando indagados sobre a não existência do PME, os 59 secretários ou seus representantes legais deram inúmeras justificadas, mas entre a mais citada foi a que dizia que o plano ainda estava em fase de elaboração, implantação ou em tramitação na Câmara dos Vereadores. Dentre as respostas dadas, uma merece destaque por apresentar explicitamente um dado marcante da realidade alagoana, qual seja, a interferência política partidária nas questões educacionais: *“Não possui Plano Municipal de Educação, porque o município está se estruturando para atender as normas exigidas pelos órgãos superiores da educação, mas há um entrave por motivo da situação política local”*. (grifo nosso)

Nesse sentido, cabe mencionar que Alagoas é um estado marcado por significativas práticas do coronelismo e autoritarismo, questões que Almeida (1999, p. 33) esclarece da seguinte forma:

As bases da economia implantada em Alagoas vão ser o trabalho escravo e o latifúndio, e essas bases naturais é que vão definir ou expressar o tipo de organização social, a cultura e a ideologia que, por muito tempo, justificarão o modo de agir, de se relacionar socialmente, de pensar e de se fazer política em Alagoas. O latifúndio, o engenho, além de darem riqueza, asseguravam poder e prestígio ao seu proprietário, senhor de engenhos e de escravos.

O poder da economia canavieira constituiu-se em sustentáculo da organização política, social e econômica do Estado; famílias que se revezam no poder até os dias atuais, e assim se perpetuam os sobrenomes das famílias “senhoriais” que Almeida (1999) destaca como possuidoras de um mundo que é regido por interesses particulares. Nesse contexto do “filhotismo”, a educação pública vai sendo forjada e imprime sua expressão maior ao conceber um entendimento de organização social em que o “poder” vale mais que as ideias, ou seja, a reivindicação popular não está sendo considerada como prioritária na organização das formas de gestão encaminhadas pelo poder central.

Para compreender os fundamentos e princípios da gestão democrática em Alagoas é necessário considerar os aspectos pontuados na Constituição do Estado, aprovada em 1989, e que não respondem mais às demandas atuais por uma participação efetiva da sociedade na organização da escola pública, entendendo que os sentidos de uma gestão democrática precisam ser construídos no espaço escolar em que ela está sendo concretizada, compreendendo também que os atos governamentais não são apenas uma via de mão única, mas estão baseados em um processo de articulação entre sociedade política (Estado) e sociedade civil. Do ponto de vista legal, os sistemas estaduais e municipais de ensino em Alagoas contam com a seguinte orientação presente na Constituição do Estado, de acordo com a seção II, sobre a Educação:

Art. 200 - A organização dos sistemas estadual e municipal de ensino, na conformidade do que dispuser a lei, assegurará: I - estabelecimento, mediante lei estadual, da esfera de competência dos Conselhos Municipais de Educação; II - participação da comunidade escolar no planejamento das atividades administrativas e pedagógicas, acompanhadas por assistentes sociais, psicólogos e profissionais de ensino; [...].

E com relação à regulamentação presente na Lei Orgânica do município de Maceió, atualizada em 31 de março de 2003, ou seja, mais de dez anos após a aprovação da Constituição Estadual, cumpre ressaltar que esta também precisa ser ampliada quanto

à organização das ações coletivas que resultarão na escolha de representantes da comunidade escolar, as quais não poderão estar embasadas apenas em dimensões formais e prescritivas, mas implicam a construção de mecanismos capazes de superar a prática de ter apenas o voto como instrumento validador da participação democrática, indicativo tão presente nos textos legais que dispõem sobre a gestão democrática no estado, como o Manual de Orientação – Conselho Escolar, Eleição e Funcionamento (2009), mas que não garantem que esse princípio esteja presente e seja reconhecido nas práticas cotidianas.

Considerando esses aspectos validadores da gestão, observa-se que o capítulo III da Educação, da Cultura e do Desporto, Secção I da Educação, determina as seguintes normas para a institucionalização da gestão:

Art. 142 - A lei garantirá a gestão democrática do ensino municipal, e que se concretizará:

I - através de criação do Conselho Escolar em cada unidade de ensino da rede municipal, ao qual compete o planejamento, a supervisão e a avaliação das atividades escolares;

II - mediante a realização de eleição de Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares do Município, realizadas sob regulamento instituído por comissão composta de forma partidária entre o Poder Executivo e as entidades representativas de alunos, pais e trabalhadores em educação.

§ 1º - Poderão concorrer às eleições de que trata este artigo os administradores e supervisores escolares, os orientadores educacionais e os professores, desde que se achem no efetivo exercício de suas funções, estejam lotados há mais de um ano na unidade de ensino e possuam habilitação segundo o maior grau de ensino praticado na unidade escolar e nunca inferior ao segundo grau.

§ 2º - O Conselho Escolar deverá avaliar, junto á comunidade, o desempenho do Diretor da Unidade, podendo, no caso de resultado insatisfatório, propor sua substituição, convocando eleição para a escolha de seu sucessor.

A gestão democrática pode ser interpretada de várias maneiras, havendo também a possibilidade de associá-la a uma lei instituída e que poderá ser concretizada. Porém, tendo em vista as observações encaminhadas no decorrer da pesquisa, os dados mostraram que há um equívoco por parte dos gestores públicos ao considerar que a gestão democrática faz-se apenas no imaginário das pessoas, ou nas leis instituídas.

Durante toda a análise dos dados, verificaram-se fatos de nepotismo, ou popularmente conhecido como “apadrinhamento político”. Entre alguns dos exemplos estão: a permanência de um gestor à frente de uma escola pública por mais de 07 (sete) anos, uma vez que seu cargo foi provido por nomeação política e o governo local mantém-se há anos no poder; os membros da família dos prefeitos ocupam várias secretarias, mesmo que não oficialmente em muitas cidades. Em outras, o descaso com a *res pública* e a legislação contrária ao nepotismo:

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. (STF, Súmula Vinculante nº 13).

Nem mesmo uma determinação do Supremo Tribunal de Federal, instância máxima da justiça no país, foi capaz de impedir que em 21 municípios, os secretários de educação fossem parentes em linha direta do prefeito.

No que concerne à existência de órgão ou setor responsável pela gestão educacional nas secretarias municipais de Alagoas, a pesquisa verificou que:

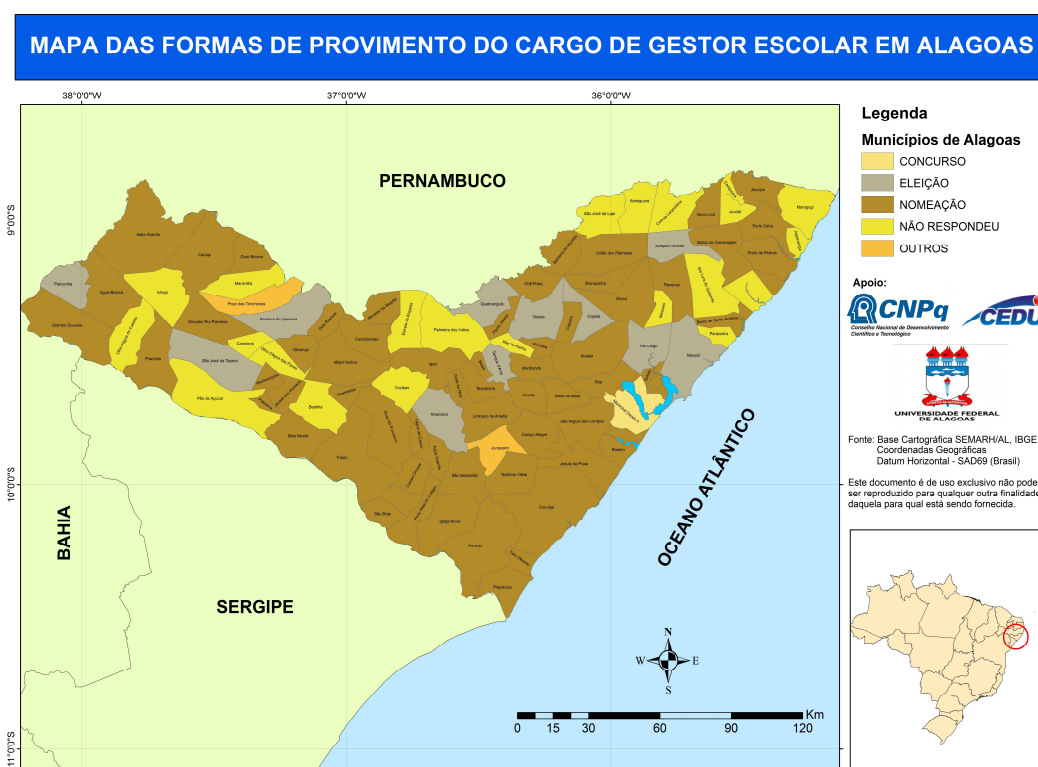
Quadro 2: Órgão/setor responsável pela gestão educacional na SME

Municípios Alagoanos	Tem órgão/ setor de gestão educacional	Não Possuem Órgão ou setor	Não Informou
102	35	40	27

Fonte: Dados da pesquisa

A fim de facilitar a visualização, o mapa seguinte, apresenta o resultado quanto às formas de provimento do cargo de gestor escolar em Alagoas, objetivo central da pesquisa.

Figura 1: Formas de provimento do cargo de gestor escolar em Alagoas (2011-2012)



Fonte: Dados da pesquisa

Como se observa no mapa acima, apenas 11 (onze) dos 102 (cento e dois) municípios entrevistados (Arapiraca, Capela, Joaquim Gomes, Maceió, Pariconha, Quebrangulo, Rio Largo, Santana do Ipanema, São José da Tapera, Tanque d'Arca e Viçosa) apresentam eleição de diretores em suas escolas públicas municipais, o que corresponde a apenas 11%. O município de Marechal Deodoro escolhe o diretor através de concurso e o de Poço das Trincheiras tem o provimento de diretor escolar através de escolha por lista tríplice. Interpretando esses dados, percebe-se que os municípios alagoanos que usam a indicação política como forma de provimento ainda não avançaram na busca por uma verdadeira gestão democrática de suas escolas. Em 70 (setenta) municípios o cargo de diretor é provido por nomeação/indicação política e em 21 (vinte e uma) cidades os secretários de educação, mesmo quando indagados, preferiram não responder a esta questão, o que parece indicar que nestes locais, também, não há eleições ou outra forma de escolha de gestor, pois se houvesse, qual seria o

motivo do silêncio? A prevalência da indicação política para o cargo de gestor escolar, como enfatiza Paro (2003), traz consigo as marcas do clientelismo político, sendo por isso uma das mais criticadas, mesmo que esteja, ainda, muito presente nos sistemas de ensino de algumas regiões brasileiras, em especial nas do Norte e Nordeste.

Com a escolha de diretores por nomeação/indicação política há uma incerteza quanto ao tempo da gestão, alguns são destituídos após discordâncias com o chefe do executivo local, outros permanecem durante o período do mandato do prefeito eleito e, muitos outros escolhidos permanecem por longos períodos à frente da gestão das escolas públicas, assemelhando-se aos cargos vitalícios dos magistrados.

Os dados mostraram que não há um tempo médio de permanência, o período varia entre 4 a 15 anos. As respostas a este quesito vieram acompanhadas, por vezes, de comentários bem interessantes, tais como *“não há tempo definido para permanência do diretor no cargo”* ou *“Permanece no cargo durante o período de mandato do prefeito”* ou de forma mais explícita: *“Devido aos escândalos de corrupção na prefeitura, o município já mudou 04 (quatro) vezes de prefeito esse ano, então, teve diretor que não passou nem um mês no cargo.”*

A eleição de diretores não resolverá todos os problemas da escola nem tampouco se constitui como único meio pelo qual se efetivará a gestão democrática, mas é, sem dúvida, uma das importantes ações para o alcance da gestão democrática na escola pública brasileira. Constitui-se, portanto, como um passo inicial na longa caminhada em busca da tão propagada gestão democrática. A concretização desse modelo de gestão deve envolver a participação de todos os sujeitos da escola e comunidade nas decisões sobre os rumos da instituição. Sem práticas democráticas, sem compartilhamento de poder decisório, como instituir um ambiente democrático em lócus em que ainda prevalecem o autoritarismo e o ensino para a acomodação e obediência? É preciso que a participação, elemento fundamental da democracia, seja ensinada na escola desde as ações mais corriqueiras às mais sérias, tais como escolha do diretor escolar pelo voto direto; a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico – PPP; a constituição dos Conselhos Escolares autônomos e atuantes, dentre outros mecanismos. Para se alcançar um nível adequado de gestão democrática é indispensável que os sujeitos, antes de tudo, aprendam, a participar, passo essencial, como afirma Garske e Torres (2000, p.67) *“Não é possível pensar em democracia plena sem sujeitos democráticos para exercê-la”*.

Quanto à existência (ou não) da gestão democrática nas escolas públicas dos municípios alagoanos, os dados revelam que os secretários de educação têm consciência de que houve a implantação da chamada gestão democrática, na maioria das cidades, apenas na forma da lei no início dos anos 90 do século XX¹. 66% dos secretários afirmaram não haver gestão democrática na rede pública de seus municípios, 27 % afirmaram que há sim gestão democrática nas escolas em suas redes e 7% não responderam. Dentre os que afirmaram não haver, foi muito recorrente, após a negativa, a necessidade em dizer que não havia, mas que estavam implementando. Já entre os que afirmaram a existência, foi recorrente a associação dela ao fato de haver eleição direta de diretores ou pela presença do conselho escolar, explicitando, de certa forma, uma compreensão reducionista deste modelo de gestão. Como ilustram as próximas falas: *“Há gestão democrática, pois já implantamos conselhos escolares em todas as unidades escolares e já contamos com a atuação da maioria”* ou *Há gestão democrática, por conta das eleições diretas para a escolha dos gestores, além do constante diálogo e valorização por parte da Secretaria de Educação*”. Apenas uma única fala mostrou uma maior compreensão sobre a complexidade do processo de implantação e implementação da gestão democrática: *“Temos sim gestão democrática, com algumas ressalvas e centralizações, principalmente porque no início tivemos que conviver até com cenas de perseguição dos que não queriam aceitar a mudança, o desafio maior agora é dar continuidade a gestão democrática nas escolas”*.

Considerações Finais

Buscou-se, neste artigo, apresentar os resultados de uma pesquisa financiada pelo CNPq cujo objetivo central foi realizar uma ampla cartografia das formas de provimento do cargo de gestor escolar nos 102 municípios do estado de Alagoas, região Nordeste do Brasil.

Mesmo com as transformações sofridas no modelo central de provisão do cargo de diretor escolar nas redes públicas de ensino a partir da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e com inúmeras

¹ As primeiras referências legais ao modelo de gestão democrática no estado de Alagoas, pós Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9294/96. Na rede pública municipal de educação de Maceió, capital do estado, o processo de regulamentação acontece em 1993 e na rede pública estadual, ano 1999.

pesquisas (HEEMANN & PUCCI,1986; DOURADO,1990; CASTRO,1991; CALAÇA (1993); PARO,1996; OLIVEIRA, 1996; WERLE, 2001) apontando a eleição do gestor escolar como uma das formas que mais se coadunam aos princípios da gestão democrática da educação, nas redes públicas municipais do estado de Alagoas praticamente nada mudou nestes 25 anos de promulgação da Carta Magna brasileira e da lei maior da educação nacional.

Os resultados finais mostram que apenas 11 (onze) municípios adotaram a eleição direta como mecanismo de escolha, em 70 (setenta), a indicação política ainda é a única forma de provimento do cargo, números que somados aos 21 (vinte e um) que não responderam como são escolhidos seus gestores escolares, têm contribuído para perpetuar o fisiologismo, o mandonismo e o nepotismo, marcas seculares arraigadas na sociedade alagoana.

Por fim, espera-se que os dados aqui apresentados possam servir de fonte para novas pesquisas, em especial as com abordagens qualitativas, sobre a realidade de um estado que há anos amarga os piores índices educacionais do Brasil.

Referências Bibliográficas

ALAGOAS. **Constituição do Estado de Alagoas**. Maceió, 1998.

ALAGOAS. **Lei orgânica do município**. Maceió, 2003.

ALMEIDA, Leda Maria de. **O 17 de julho de 1997 em questão**. Maceió: Edições Catavento, 1999.

ALAGOAS. **Manual de orientação Conselho Escolar: eleição e funcionamento**. Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. Maceió, 2009.

ALONSO, Mirtes. **O papel do diretor na administração escolar**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1988.

ARAÚJO, Sergio Onofre de. **Gestão Democrática? Os desafios de uma gestão participativa na educação pública em uma sociedade clientelista e oligárquica**. Maceió: EDUFAL, 2007.

BOBBIO, Norberto. **Democracia. Liberalismo e Democracia**. 6a ed. São Paulo: Brasiliense, 2005.

CALAÇA, Celina Ferreira. Eleição de diretor de escola e gestão democrática: um estudo de caso. São Paulo, 1993. 232 f. Dissertação (Mestrado em Educação)–Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1993.

CASTRO, Marta Luz Sisson de et al. *Eleição de diretores: a experiência do Estado do Rio Grande do Sul*. **Revista Brasileira de Administração da Educação**, Brasília, ANPAE, v. 7, n. 1 e 2, p. 80-102, jan./dez. 1991.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Democratização da escola: eleições de diretores, um caminho?** Dissertação Mestrado, Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás-UFG, Goiânia, 1990.

DOURADO, Luiz Fernandes; COSTA, Messias. **Escolha de dirigentes escolares no Brasil**. Relatório final de pesquisa. Brasília: ANPAE, 1998.

DOURADO, Luiz Fernandes. *A escolha dos dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil*. In FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). **Gestão Democrática da Educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 2000.

DOURADO, Luiz Fernandes. (org.). **Gestão escolar democrática: a perspectiva dos dirigentes escolares da rede municipal de ensino de Goiânia-GO**. Goiânia: Alternativa, 2003.

GADOTTI, M. e ROMÃO, J. E. **Autonomia da escola: princípios e propostas**. São Paulo: Cortez Editora: IPF, 2004.

GARSKE, L.M; TORRES, A. *Diretores de escola: o desacerto com a democracia*. **Em Aberto**, Brasília, v. 17, n. 72, p.60-70, fev./jun. 2000.

HEEMANN, Eliana Barbosa & PUCCI, Francisco César de Luca. **A eleição dos diretores das escolas estaduais do Paraná e seus efeitos na vida da escola**. Curitiba, UFPAr, 1986.

HYPÓLITO, Álvaro Moreira; LEITE, Maria Cecília; DALL'IGNA, Maria Antonieta; MARCOLLA, Valdinei. **Gestão Educacional e Democracia Participativa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2010. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 11/12/2010.

MARÉS, Carlos. *Eleição de diretores e democracia na escola*. **Revista da ANDES**, São Paulo, v.3, 1983, p.49-50.

MCCOWAN, Tristan. Educando cidadãos para a democracia participativa: um estudo de caso das políticas educacionais de um governo municipal de Pelotas. In: HYPÓLITO, Álvaro Moreira; LEITE, Maria Cecília; DALL'IGNA, Maria Antonieta; MARCOLLA, Valdinei. **Gestão Educacional e Democracia Participativa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

MENDES, Valdelaine. A participação da comunidade escolar na definição de uma política educacional. In: HYPÓLITO, Álvaro Moreira; LEITE, Maria Cecília; DALL'IGNA, Maria Antonieta; MARCOLLA, Valdinei. **Gestão Educacional e Democracia Participativa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

MENDONÇA, Erasto. *A gestão democrática nos sistemas de ensino brasileiros: a intenção e o gesto*. Disponível em <http://sala.clacso.org.ar/gsd/cgi-bin/anped>. Acesso em 23/04/2011.

OLIVEIRA, Ana Angélica Rodrigues de. **Eleição para diretores e a gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Alfa-Omega, 1996.

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar: introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 1986.

PARO, Vitor Henrique. **Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia**. Campinas: Papirus, 1996.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. São Paulo: Ática, 2001.

URANI, André. **Um diagnóstico socioeconômico do Estado de Alagoas a partir de uma leitura dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE (1992-2004)**. Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade. Maceió, 2005.

VIEIRA, Sofia Lerche. **Eleição de diretores: o que mudou na escola?** Brasília: Plano, 2001.

WERLE, Flávia Obino Corrêa. *Novos tempos, novas designações e novas demandas*. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 17, n.2, 2001, p. 147-160.